



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº 19/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 13 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº. 021 de 13 de abril de 2023, que **“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.494 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei Ordinário visa reajustar os valores repassados anualmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos - CISLAGOS.

Os valores repassadas ao consórcio, não estão sendo reajustados anualmente, tendo em vista que não esta inserido na Lei Municipal nº. 1.494/2019 esta possibilidade de reajuste.

Desta forma, tendo em vista que o princípio da legalidade determina que o atos do poder executivo devem ser precedidos de legislação, o presente projeto de Lei tem o objetivo de acrescentar dispositivo legal para aplicação do reajuste nos repasses feitos a CISLAGOS.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:

53851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.04.13 14:17:00
+03'00'

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.494 de 20 de Agosto de 2019, que autoriza filiação ao CISLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas”

Art. 1º – Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.494 de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º [...]

Parágrafo Único – Os valores para viabilizar a participação do Município de Santana da Vargem/MG, no consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos - CISLAGOS, serão devidamente reajustados anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 13 de abril de 2023.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5385
1340663

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.04.13 14:18:49
-03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL